



Proc 2528/16

Ind 49



**Câmara Municipal**  
de **Porto**  
**Alegre**

Sr. Presidente

As (os) vereadoras (es) que subscrevem esta Indicação, requerem a Vossa Excelência que após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste legislativo e no parágrafo único, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

### INDICAÇÃO

Ao Prefeito Municipal de Porto Alegre Ilmo. Sr. José Fortunati.

Conforme segue:

Requer que a prefeitura realize Estudo de Impacto de Vizinhança, previamente ao licenciamento de empreendimento imobiliário na Fazenda do Arado, conforme previsto na Lei Complementar nº 695, de 1º de junho de 2012.

### JUSTIFICATIVA

Em reunião da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) moradores do bairro Belém Novo, entidades e movimentos ambientalistas questionaram os impactos ambientais e sociais gerados pelo empreendimento no bairro Belém Novo e na região extremo sul da cidade.

A realização de Estudo de Impacto de Vizinhança permitirá esclarecer os impactos provocados pelo projeto e servirá para subsidiar o processo de licenciamento.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2016

**Lourdes Sprenger**  
Vereadora